



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ata da 115ª Sessão Ordinária

da Câmara Municipal de

Nossa Senhora das Dores,

Aos 05 (cinco) dias de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 19h, teve lugar a presente Sessão Ordinária, em horário regimental, reuniram-se os Senhores Vereadores: **Presidente:** Fábio Rosa de Oliveira, **Vice-Presidente:** Lucas de Carvalho Lima, **Primeiro Secretário:** José Augusto da Silva Júnior **Segundo Secretário:** Gerino Oliveira Santos, **Terceiro Secretário:** Márcio Leal de Araújo. **Demais Vereadores:** Antônio dos Reis Lima Neto, Evandro da Silva Santos, Fabrício Moreira Menezes (08). O excelentíssimo Sr. Vereador, Hermerson Santos de Jesus, não pode comparecer a presente Sessão Ordinária, por estar de atestado médico para tratamento de saúde por um período de 10 (dez) dias a partir desta data 05 de setembro de 2022 (01). **Ausências dos Srs. Vereadores:** Gilson Anastácio dos Santos, Reginaldo Santos Sá (02). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE:** PODER LEGISLATIVO ESTADO DE SERGIPE CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES. PROJETO DE LEI Nº 015/2022. De 25 de abril de 2022 "Institui o Programa "Meu Bairro Melhor" no município de Nossa Senhora das Dores. **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no de suas atribuições legais e regimentais apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei N 015/2022, de 25 de abril de 2022 nos seguintes termos. **Art.1º** – Fica instituído o Programa "Meu Bairro Melhor no Município de Nossa Senhora das Dores/SE. **1º** - O Programa "Meu Bairro Melhor" tem como objetivo percorrer todos os bairros da cidade da frequência de 1 (um) bairro por mês com o intuito de realizar força tarefa nos serviços de manutenção, saúde, educação, e assistência social, assim como orientação e conscientização da população na conservação dos locais públicos bem como ouvir a comunidade sobre oportunidade de melhoria e demandas. **2º** – Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a elaboração da ordem dos bairros a serem beneficiados pelo Programa. **Art. 2º** – Os serviços, aparelhos ou equipamento necessários para execução do Programa, deverão ser oferecidos pelas Secretarias do Município, quando necessário. **1º** – Fica o cargo da Secretaria da Educação e da Secretaria de Cultura oferece oficinas de leitura, música, dança, bordado e etc. **2º** – Será competência da Secretaria da Saúde. I - Oferecer à população orientações diversas com distribuição de informativos. II – Executar ações de saúde e exames de resultados imediatos assim como testes rápidos de glicemia, testes rápidos de HIV, Hepatite B E Hepatite C. III – Vacinação IV – Aferição de sinais vitais; V- cálculo do índice de Massa Corporal – IMC, visando à verificação da



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

situação nutricional da pessoa. 3º – Será atribuição da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria do Esporte e Lazer. I – Oficina de dança aos idosos, adultos e crianças. II – Ginástica ao ar livre. III – Oficina de pintura. IV – Serviços de corte e cabelo. 4º – Fica de responsabilidade da Secretaria de infraestrutura e da Secretaria de Urbanismo. I – A manutenção nas ruas. II – Limpeza e capina das vias e canteiros periféricos. III – Recuperação das quadras, pintura de meio-fio. IV – Revisão da iluminação pública. **Art. 3º** – Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes. Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores-SE, em 25 de abril de 2022. HERMERSON SANTOS DE JESUS Vereador/Proponente. Gostaria de convidar a todos para a entrega dos TÍTULOS DE CIDADANIA DORENSE, no dia 09/09/2022 às 19h sexta-feira. **Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2019.** Homenageado do Vereador: **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA (Catatau).** O Ilustríssimo Senhor: **Marcelo Gomes Moraes (Marcelo Moraes: Ex-Prefeito do Município de Cumbe/SE).** **Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2019.** Homenageada do Ex-Vereador: **JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA (Professor Vado).** A Excelentíssima Deputada Estadual: **Maísa Cruz Mitidieri.** **Projeto de Decreto Legislativo Nº 007/2019.** Homenageado do Ex-Vereador: **ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA (Tonho da Copa).** O Reverendíssimo Padre da Paróquia de Nossa Senhora das Dores: **Nilton César de Carvalho Pereira.** **Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2021.** Homenageado do Vereador: **LUCAS DE CARVALHO LIMA (Lucas Lima).** O Excelentíssimo Senhor Vereador: **Reginaldo Santos Sá (Nininho do Sindicato).** **Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2021.** Homenageada do Vereador: **LUCAS DE CARVALHO LIMA (Lucas Lima).** A Excelentíssima Deputado Estadual: **Priscilla Lima da Costa Pinto (Kitty Lima).** **Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2021.** Homenageada do Vereador: **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA (Catatau).** A Ilustríssima Doutora: **Thaynara Ferreira Batista (Dª Thaynara).** **Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2022.** Homenageado do Vereador: **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA (Catatau).** Ao Ilustríssimo Doutor: **Virginio José de Carvalho Neto.** **Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2022.** Homenageado do Vereador: **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA (Catatau).** Ao Ilustríssimo Senhor: **Erisvaldo Oliveira da Silva (Da Silva – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude).** **PROJETO DE LEI Nº 011/2022,** de 11 de abril de 2022, que “Institui a realização de palestras ou atividades extracurricular sobre o código de defesa do consumidor a ser ministrada nas escolas situadas no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências”. **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Projeto de Lei Nº 011/2022, de 11 de abril de 2022, nos seguintes termos: **Art. 1º** - Fica instituída a realização de palestras ou atividades extracurricular sobre o código de defesa do consumidor em todas as escolas do Município de Nossa Senhora das Dores/SE. **Parágrafo único** - A palestra ou atividade extracurricular que trata o caput, tem por objetivo orientar e ambientar os alunos da rede pública municipal e particular, em relação ao código de defesa do consumidor. **Art. 2º** - Por ocasião da realização da palestra ou atividade extracurricular, poderão ser distribuídas cartilhas, folders, elaboradas exposições, dentre todos os meios didáticos de que dispuser a escola para melhor compreensão do tema. **Art. 3º** - Poderão ser utilizados como parâmetros para a palestras ou atividade extracurricular as seguintes diretrizes: I – orientar o aluno sobre seus direitos básicos e de fácil assimilação prescrito no código de defesa do consumidor; II – ensinar sobre a doação de uma postura de consumo sustentável; III – entender as consequências de um consumismo exagerado; e. IV – discutir acerca do consumo no cotidiano do aluno, dentre outros tópicos que venham a elucidar o tema. **Art. 4º** - A palestra ou atividade extracurricular sobre o código de defesa do consumidor deverá acontecer nas escolas, anualmente, na semana que compreenda o dia 15 de março. **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 11 de abril de 2022. **HERMERSON SANTOS DE JESUS** - Vereador/Proponente. **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2022**, de 11 de abril de 2022. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O Presente Projeto de Lei, que ora está ingressando para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, tem o objetivo de estabelecer a garantia e os direitos do consumidor, estabelecendo um equilíbrio entre o consumidor e o fornecedor. Sem esses direitos, poderíamos nos sujeitar a condições abusivas por parte de fornecedores, sem mecanismo de solução ou defesa. Se torna então essencial o conhecimento a cerca desses direitos para que não tenhamos problemas em nossas relações de compra, venda e prestação de serviços. A proposição visa instituir no meio acadêmico municipal, as noções básicas do código de defesa do consumidor, levar ao conhecimento de todos, desde da educação básica, a noção de produtos, serviços, consumidor, fornecedor, PROCON, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e publicidades enganosas/abusivas. Para tanto as escolas poderão adotar todos os meios lúdicos e pedagógicos de que dispuserem, para introduzir ao aluno à realidade do consumo e dos direitos básicos do consumidor constantes em nosso dia a dia. Busco o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto. Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, em 11 de abril de 2022.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

HERMERSON SANTOS DE JESUS - Vereador/Proponente. **PROJETO DE LEI Nº 012/2022**, de 18 de abril de 2022, que “**Dispõe sobre a inclusão de matéria de conscientização as drogas nas escolas municipais e da outras providências**”. O **VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 012/2022, de 18 de abril de 2022, nos seguintes termos: **Art. 1º** - Fica instituído a matéria de conscientização às drogas na rede de ensino do município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe. **Art. 2º** - O conteúdo ficará por conta da Secretaria Municipal de Educação, adaptando para melhor aproveitamento dos professores e alunos. **Art. 3º** - O Município disponibilizará um professor específico para ministrar a referida disciplina, à qual será incluída no plano político pedagógico das escolas municipais. **Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 18 de abril de 2022. **HERMERSON SANTOS DE JESUS** - Vereador/Proponente. **PROJETO DE LEI Nº 020/2022**, de 23 de maio de 2022, que “**Institui, no Âmbito Municipal, O “Fórum Municipal de prevenção e combate a crueldade animal”, no âmbito Municipal, e dá outras providências**”. O **VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 020/2022, de 23 de maio de 2022, que “**Dispõe sobre o “Fórum Municipal de prevenção e combate a crueldade animal”, nos seguintes termos: Art. 1º** - O presente projeto de lei, institui o Fórum Municipal de prevenção e combate a crueldade animal, no Município de Nossa Senhora das Dores, a ser realizado anualmente, no mês de abril, mês alusivo a prevenção e combate contra maus tratos aos animais, “Abril Laranja”. **Art. 2º** - Fica incumbido o executivo municipal, através da secretaria de educação, de planejar e efetuar as ações constantes no cronograma do fórum. **Art. 3º** - Tem como objeto de sua efetivação, o desenvolvimento de ações educativas que visem a conscientização de alunos, colaboradores e convidados, sobre a importância da educação como ferramenta de prevenção e combate a crueldade contra animais. **Art. 4º** - Fica a cargo da secretaria de educação, realizar convites a membros da sociedade civil e autoridades na Causa Animal, visando agregar valor intelectual ao fórum, bem como dar a oportunidade de estes externarem as realidades de suas comunidades, no tocante aos temas ligados ao fórum. **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO VEREADOR DA Câmara Municipal de Nossa Senhora**



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

das Dores/SE, em 23 de maio de 2022. **LUCAS DE CARVALHO LIMA** - Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE APELO**, de 05 de setembro de 2022. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a esta subscreve, requer que após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO**, ao Ilmº Sr. Pedro Henrique de Oliveira Eugênio, Superintendente Regional do Banco do Brasil, para que seja providenciado a reconstrução imediata da agência do Banco do Brasil de Nossa Senhora das Dores, devido à dificuldade que a população está atravessando. Justificativa: Em Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, em 05 de setembro de 2022. **FABRICIO MOREIRA MENEZES – VEREADOR, GERINO OLIVEIRA SANTOS – VEREADOR. MARCIO LEAL DE ARAÚJO – VEREADOR. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR – VEREADOR. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 086/2022**, de 05 de setembro de 2022. A autoria do Vereador: José Augusto da Silva Júnior. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a este subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal através da Secretaria Competente, no sentido de mandar fazer o patrolamento (patrol), colocar piçarras e fazer a poda das árvores do Loteamento Dedé da “Bichinha”, localizado na rodovia mais conhecida por pista de Glória. Justificativa: Em plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores – SE, em 05 de setembro de 2022. **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR** - Vereador/Proponente. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 087/2022**, de 05 de setembro de 2022. A autoria do Vereador: MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a este subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Competente, no sentido de mandar refazer o redutor de velocidade (quebra-molas), na Rua Marechal Cândido Rondon, mais conhecida por Rua do Ouro. Justificativa: Em Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores – SE, em 05 de setembro de 2022. **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO** - Vereador/Proponente. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**: Não havendo oradores o Sr. Presidente passou a **ORDEM DO DIA: Discussão e votação. MOÇÃO DE APELO**, de 05 de setembro de 2022. A Moção está em discussão: Com a palavra o Vereador **Fabricio**- Boa noite, sabemos a situação que esta e principalmente a estrada, então apelamos para que essa reforma seja feita o mais rápido possível a população está sofrendo até mesmo funcionários do banco que tem que ir trabalhar em capela, pedimos que seja feita o mais rápido para que acabe esse sofrimento do povo. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

entre os presentes. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 086/2022** de 05 de setembro de 2022. Autoria do Vereador: José Augusto da Silva Júnior. O pedido está em discussão. Com a palavra o Vereador **Junior**- Boa noite a todos, eu recebi várias ligações dos moradores onde fazemos o gabinete itinerante onde atendemos o povo e trazemos as demandas para esta casa, no loteamento Dede da Bichinha está precisando podar as arvores pois lá tem vários moradores que viajam para as feiras de madrugada e as arvores estão grande tapando a visualização e também as estradas estão ruins e precisando que passe a máquina. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 087/2022**, de 05 de setembro de 2022. Autoria do Vereador: MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO. O pedido está em discussão. Com a palavra o Vereador **Márcio**- Boa noite a todos, esse pedido é para que seja feito um redutor de quebra-molas, pois é uma rua que tem muita criança que brinca na rua então é bom que seja aumentado os redutores e pintado. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. **PROJETO DE LEI Nº 020/2022**, de 23 de maio de 2022, que “**Institui, no Âmbito Municipal, O “Fórum Municipal de prevenção e combate a crueldade animal”, no âmbito Municipal, e dá outras providências**”. O Projeto está em discussão. Com a palavra o Vereador **Lucas** – Boa noite a todos presente, se faz importante trazer de forma temática a causa animal, na intenção de trabalhar a forma de maus tratos e crueldade, porque tem muita gente que faz e não sabe exemplo abandonar um animal isso é crime, esse projeto é para que a população saiba da importância da vida animal. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. Não havendo nada a tratar o Sr. Presidente concedeu a palavra em **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não havendo oradores o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão, convidando os Senhores Vereadores a se reunirem no dia 06 de setembro de 2022 às 19h. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 05 de setembro de 2022, para constar eu Juliana da Silva Santos – Redatora de Ata, digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores.

Presidente:

Vice-Presidente:

Primeiro Secretário:

Segundo Secretário:

Terceiro Secretário:



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DEMAIS VEREADORES:

Antônio O. M. Costa
Euânho da Silva Santos
J. M.